

L E I Nº 3393/88

N.º 625 de 07/10/1988

de 03 de outubro de 1988

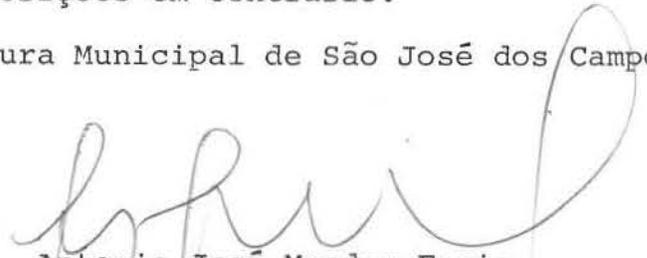
Dã denominação ã via pública que  
especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artigo 1º - A via pública existente entre as  
quadras 10 e 11 e as ruas Pedro Ernesto e Turquia, no loteamento Jardim  
São Dimas, passa a denominar-se rua Lupércio Antônio dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

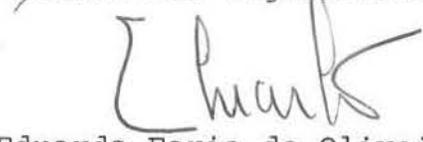
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de outubro de 1988.



Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

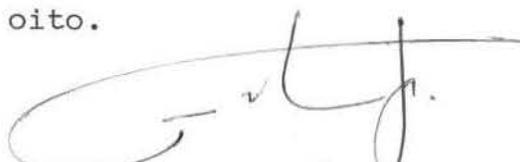


Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo



Eduardo Faria de Oliveira  
p/Secretário de Obras,  
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Guido)